



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UM NOVO TEMPO

Decreto nº. 027/2023, de 30 de outubro de 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (quinta-feira) é alusivo ao **dia de finados**, e feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Caturité, no dia 03 de novembro (sexta-feira) do corrente ano, exceto os serviços essenciais de Saúde (SAMU).

Parágrafo único – O expediente será restabelecido na segunda-feira, dia 06 de novembro de 2023, a partir das 07h30min.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caturité - Pb, em 30 de outubro de 2023.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional